

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 09 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO PULANDO JANELAS/2017 - INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, IMÓVEL TURÍSTICO, ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o PROGRAMA 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais, para incluir a **AÇÃO "1. 243 - Projeto "Pulando Janelas"**, constante do anexo de metas da Lei Municipal nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMEC				
OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.				
P/A	AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	Manutenção de oficinas de arte nas escolas	Projetos/ano	6	150.000,00
P	Promoção de concursos e feiras	Projetos/ano	2	100.000,00
A	Manutenção de atividades da Banda Marcial	Integrantes	35	30.000,00
A	Manutenção das atividades da Casa da Cultura	Setor	1	130.000,00
A	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca	1	200.000,00
A	Manutenção Sistema Municipal de Cultura	Fundo	1	60.000,00
P	Auxílio financeiro à entidades culturais	Entidades/ano	3	200.000,00
P	Promoção de eventos culturais	Eventos/ano	10	240.000,00
A	Manutenção de Grupos de Teatro	Grupos	3	75.000,00
A	Manut. do Fundo Munic. de Educação e Cultura	Fundo	1	6.000,00
A	Biblioteca Itinerante	Projeto	1	400,00
A	1. 243 - Projeto "Pulando Janelas"	Projetos/ano	1	10.150,00

Art. 2º Fica alterado o **PROGRAMA 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais, para incluir a AÇÃO "1. 243 - Projeto "Pulando Janelas"**, constante do **inciso XXVIII do** anexo de metas, da Lei Municipal nº 6.927 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

XXVIII - PROGRAMA: 340

PROGRAMA: 340 – Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura/FMEC				
OBJETIVO: Desenvolver políticas municipais de incentivo as manifestações artísticas e culturais.				
P/A	AÇÕES	UN /MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	Manutenção de oficinas de arte nas escolas	Projetos/ano	6	150.000,00
P	Promoção de concursos e feiras	Projetos/ano	2	100.000,00
A	Manutenção de atividades da Banda Marcial	Integrantes	35	30.000,00
A	Manutenção das atividades da Casa da Cultura	Setor	1	130.000,00
A	Manutenção das atividades da Biblioteca Pública Municipal	Biblioteca	1	200.000,00
A	Manutenção Sistema Municipal de Cultura	Fundo	1	60.000,00
P	Auxílio financeiro à entidades culturais	Entidades/ano	3	200.000,00
P	Promoção de eventos culturais	Eventos/ano	10	240.000,00
A	Manutenção de Grupos de Teatro	Grupos	3	75.000,00
A	Manut. do Fundo Munic. de Educação e Cultura	Fundo	1	6.000,00
A	Biblioteca Itinerante	Projeto	1	400,00
A	1. 243 - Projeto "Pulando Janelas"	Projetos/ano	1	10.150,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal vigente, com as seguintes rubricas e valores:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1243 – PROJETO PULANDO A JANELA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (2642).....R\$ 1.200,00

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - (2643)..... R\$ 50,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - (2644)..... R\$ 8.900,00

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial de que trata o artigo anterior a redução nas seguintes dotações orçamentárias, com os respectivos valores:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.334.0530.1228 – OFICINAS DE ARTESANATO

3.3.90.30 – Material de Consumo - (2542).....R\$ 950,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - (2543).....R\$ 950,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - (2544).....R\$ 950,00

23.695.0100.2059 – MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente - (2519).....R\$ 1.900,00

23.695.0510.1044 – INFRAESTRUTURA EM PONTOS TURÍSTICOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações - (2520).....R\$ 950,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.2052 – MANUT. DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.14 – Diárias – Civil - (2630).....R\$ 450,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - (2632).....R\$ 2.000,00

13.392.0340.2033 – MANUT. DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL

3.3.90.30 – Material de Consumo – (2634).....R\$ 950,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P.F – (2635).....R\$ 100,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente – (2637).....R\$ 950,00

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto PULANDO JANELAS/2017 - **INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, IMÓVEL TURÍSTICO, ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO DE VERANÓPOLIS**", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá de maio a novembro de 2017.

Art. 6º As despesas de que trata esta Lei, no valor de R\$ 10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais), serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:

DESPESA	VALOR (R\$)
Assessoria técnica da arquiteta Juliana Betemps- parceria com ATUASERRA	
Despesas com almoços e lanches	R\$ 3.000,00
Pernoites –	R\$ 150,00
Material de divulgação-	R\$ 800,00
Palestras e/ou oficinas – R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Material de consumo –	R\$ 1.200,00
TOTAL:	R\$ 10.150,00

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1243 – PROJETO PULANDO A JANELA

3.3.3.90.30 – Material de Consumo – (2642)

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - (2643)

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - (2644)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,
aos 09 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PL 53/2017.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto PULANDO JANELAS/2017 - **INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO, IMÓVEL TURÍSTICO, ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO DE VERANÓPOLIS**, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá de maio a novembro de 2017.

Salientamos da necessidade de alteração do PLANO PLURIANUAL 2014/2017, da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, bem como da abertura de Créditos Especiais, em virtude de tais despesas não estarem previstas nas respectivas metas e não haver rubricas específicas na Lei Orçamentária.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia do projeto do evento, elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,
aos 09 de maio de 2017.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito